

Conselho da Comunidade

Órgão de Execução Penal Comarca de Teixeira Soares

Rua João Negrão Júnior, 46-Centro, CEP 84530-000, fone: (42) 3460 14 85

CNPJ: 22.215.352/0001-05 email-conselhodacomunidades@gmail.com

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/MEDIDAS PROTETIVA

1. Introdução

O presente projeto tem por finalidade primordial o trabalho de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica bem como as que estão sob medida protetiva.

Sabe-se que as mulheres ocupam um papel fundamental na família e desempenham com maestria a função na educação e cuidados de seus filhos, porém para isto necessita estar bem e em segurança.

Esse Conselho da Comunidade analisou os números de medidas protetivas expedidas no ano de 2021 nesta comarca e é notório o aumento desta violência, números esses que refletem nitidamente a falta de qualidade de uma relação suficientemente boa nas famílias.

Confrontando os registros de atendimento tanto na Delegacia de Polícia Civil, quanto na Polícia Militar, percebeu-se uma elevação significativa no número de medidas protetivas expedidas, por algum motivo, seja ele qual for, notou-se que a cidade de Teixeira Soares, tornou-se uma cidade propensa a atos que ferem o Código Penal, proporcionando assim um grande aumento no número de pessoas que cumprem pena, tanto em regime fechado, quanto em regime aberto devido a este crime.

No entanto, o aumento destes números está intimamente ligado ao fato de que programas anteriores foram ineficazes ou devido à escassez de políticas públicas direcionadas a esta questão. Bem sabe-se da crise que o governo vem passando e que o aumento no número de desempregos, desigualdades sociais, falta de oportunidades somam fatores que refletem diretamente nesses casos,

porém deve se ter um olhar cauteloso e manter ações e políticas de apoio e prevenção a esses casos.

Esse trabalho tem como finalidade enriquecer o conhecimento das famílias sobre este tema, apontar os caminhos que levam as políticas de proteção e os atendimentos ofertados pela rede de proteção.

2. Justificativa

O presente projeto foi desenvolvido com a justificativa de prevenção ao aumento das violências domésticas bem como o apoio as mulheres onde a violência já está instaurada.

A Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, **na esteira** da legislação internacional criou mecanismos no sentido de coibir e prevenir as situações de violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência.

É importante a mulher saber que violência doméstica familiar e contra ela desenvolve se em três fase, que se repetem continuamente.

Fase 1- Evolução da tensão: O agressor apresenta comportamento ameaçador e violento, com ofensas verbais e destruição dos objetos da casa da vitima, por outro lado ela apresenta uma postura passiva e paciente, sentindo se responsável pelas explosões do companheiro.

Fase 2- Incidente de Agressão: Com a tensão além do limite, o agressor apresenta comportamento descontrolado e as agressões contra a vítima são de grande intensidade, sendo que a cada novo ciclo, as agressões se tornam mais violentas.

Nessa fase a vitima encontra se extremamente fragilizada.

Fase 3- Lua de mel: O agressor se sente arrependido e com medo de ser deixado pela vitima e por isso, apresenta comportamento atencioso e carinhoso, com promessas de mudanças e de uma vida feliz. A vitima acredita na mudança do agressor, confiando que os episódios de violência não se repetirão. Aos poucos o casal retorna a fase de tensão, (fase 1), tornando se um ciclo.

Não raro, a fase de instrução criminal coincide com a fase 3 (lua de mel), razão pela qual é comum a retratação da vitima sobre os fatos, muitas vezes até negando sua ocorrência.

Todavia, passado tal fase, há nova evolução da tensão, que culmina com nova violência, seja ela, física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

No Brasil, a violência contra as mulheres vem crescendo em números alarmantes, assim, é imperioso que as vítimas sejam informadas sobre o ciclo da violência doméstica, bem como sobre os trâmites processuais, na expectativa de que estes crimes não se perpetuem e evoluem para outras formas ainda mais trágicas, como o feminicídio.

3. Objetivos

- Prevenir/diminuir os casos de violência doméstica familiar;
- Diálogo de orientação e aconselhamento para as mulheres vítimas;
- Reforçar a importância do papel da mulher na família, bem como os princípios sem o qual não é possível um desenvolvimento saudável e assertivo.
- Conscientização sobre seus valores e direitos Cíveis e morais.
- Orientação sobre os direitos as políticas públicas de proteção à família;

3. Metodologia e Desenvolvimento da ação.

- a-** Levantamento de dados e registros (Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar)
- b-** Confecção de cartões convite para roda de conversas;
- c-** Entrega dos cartões convite junto com um “mimo” as mulheres vítimas de vivência de violência e vulnerabilidade social;
- d-** Parcerias com as instituições representantes do estado para promover fala com as vítimas nas rodas de conversa (Promotoria Pública, Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria de Saúde, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, entre outras);
- e-** Elaboração e programação de temas a atividades lúdicas para serem abordadas pela assistente social do Conselho da Comunidade com as mulheres (falas sobre prevenção da violência sofrida, papel da família, caminhos e sentidos possíveis a serem seguidos distante da violência);
- f-** Espaço de fala para possível troca de experiências vivenciadas;
- g-** Identificação das demandas apresentadas e encaminhamentos/requisição de serviço as unidades referenciadas (CRAS/CREAS/ Saúde/Educação);

4. Resultados almejados

Adesão das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como das parcerias dos representantes do estado;

Redução nos números de casos e reincidência da violência;

Fortalecimento da rede de proteção com os atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

Por fim espera se que as experiências e os conhecimentos adquiridos nas rodas de conversa possam ser absorvidos e reproduzidos na vivencia diária das famílias.







Marinês Poch Paz
Assistente Social CRESS-Pr. 13352 11ª Região
Técnica responsável pelo projeto.